

PORTARIA ANAC Nº 317/SIA, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015.

Altera a inscrição do aeródromo privado Dias Branco (CE) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.004503/2015-94,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Dias Branco;

II - código OACI: SJDS;

III - município (UF): Eusébio (CE); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
03° 55' 38" S / 038° 30' 02" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 21 de junho de 2021.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1204/SIA, de 20 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2011, Seção 1, página 2.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS



LISTA DE CARACTERÍSTICAS DE AERÓDROMO

Processo: 00058.506286/2016-42

Tipo: Informações Cadastrais.

Referência: Portaria ANAC Nº 317, de 2015.

Regulamentação aplicável: Resolução ANAC nº 158, de 2010. Portaria ANAC 1227/SIA, de 2010.

Validação: Conforme Parecer nº 227(SEI)/2016/GTCC/GFIC/SIA, de 21/10/2016.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO	
Nome Oficial	Dias Branco
Código OACI	SJDS
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Dias Branco Administração e Participações Ltda.
Município (UF)	Eusébio (CE)
Tipo de Operação	VFR Diurna/Noturna
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	03° 55' 38" S / 038° 30' 02" W
Altitude	20 m
CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM	
Designação	13 / 31
Comprimento	1080 m
Largura	32m
Natureza da superfície	Asfalto
Resistência do pavimento	26/F/B/X/T
SINALIZAÇÃO LUMINOSA	
Farol de aeródromo	EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	EXISTENTE
Luzes de borda de pista	EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE
(*) Itens Alterados	

*OBSERVAÇÕES (RMK)

- a) Circuito de Tráfego somente pelo Setor Sudoeste;
 - b) Apresentação de Plano de Voo e suas atualizações à Sala AIS de Fortaleza;
 - c) Compulsório possuir equipamento rádio em funcionamento; e
 - d) Compulsório contato e coordenação com a TWR/APP Fortaleza antes da decolagem.
- (Referência: Ofício nº 1708/DO-AGA/51883, 13 de outubro de 2016)



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Otavio Ribeiro, Gerente**, em 27/10/2016, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0116240** e o código CRC **77C7DAF4**.